

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do (a) Sr. GILMA DRAGO RIBEIRO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, RESPONSÁVEL AO ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OEIRAS DO PARÁ, E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO ASINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS (COVID -19).**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamento no art. 38, da Lei 8.666/93 com base legal no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 de 01 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente Termo, pela necessidade de garantir o bom funcionamento dos serviços de saúde aos programas de atendimento de urgência e emergência hospitalar e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a administração não dispõe de profissionais suficientes e habilitados para a execução dos serviços.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu no profissional médico **MARIELSON DE OLIVEIRA NAVEGANTE CRM Nº 17334/PA**, em consequência da Notória especialização, e suas atividades proposta para atendimento em assistência médica em atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde), Atenção Médica Hospitalar HPP e Ação de Saúde no Meio Rural, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existente no município e de o mesmo residir no Município o que garante a oferta de serviço sem interrupção.

Desta forma nos termos do Art. 25, II caput, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram - se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com profissional Médico **MARIELSON DE OLIVEIRA NAVEGANTE CRM N° 17334/PA** em **200 diárias** no valor Unitário 1.910,00 (Um Mil e Novecentos e Dez Reais) cada, o que totaliza o valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil) para atendimento na **Assistência Médica em Atenção Básica(Unidades Básicas de Saúde) e Atenção Médica Hospitalar HPP**, e **120 diárias** no valor unitário de R\$ 2.644,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) cada, o que totaliza o valor de R\$ 317.280,00 (Trezentos e Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais) para atendimento na **Atenção Médica Hospitalar HPP** e **30 diárias** no valor R\$ 2.644,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais) cada, o que totaliza o valor de R\$ 79.320,00 (Setenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte Reais) para atendimento na **Ação de Saúde no Meio Rural**. As despesas ora citadas para a aquisição do Objeto contratual ocorrerão através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** à conta das seguintes dotações orçamentárias: **2.084- Manutenção das Ações Primárias em Saúde** e **2.097- Manutenção das Ações de Saúde de Média e alta Complexidade**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Publique-se.

Oeiras do Pará/PA, 16 de Maio de 2022.

Edinalva dos Santos Diniz
EDINALVA DOS SANTOS DINIZ

Presidente da CPL
Portaria Municipal nº 0125/2022- GP- PMOP